

LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 15 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO CAETANO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A partir de 1º de maio de 2023, o salário mínimo a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de São Caetano-PE, será de R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Caetano, 15 de maio de 2023.


Josafá Almeida Lima
Prefeito